



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1799 - Sexta-Feira - 28 de Fevereiro de 2025



Rio das Ostras 2025



CARNAVAL 2025

Carna Jazz começa neste sábado, dia 1º, no palco Iriry

A cidade de Rio das Ostras, conhecida como a capital do jazz e do blues no Estado do Rio de Janeiro, recebe a quarta edição do Carna Jazz, festival que mistura a energia do carnaval com a sofisticação do jazz. Pela primeira vez, o evento acontece ao longo de quatro dias, se consolidando ainda mais no calendário cultural da cidade. São dois shows por dia no palco Iriry, instalado na rotatória da Lagoa do Iriry.

Além das apresentações musicais, o Carna Jazz busca promover a valorização da música instrumental, criando um ambiente de conexão entre artistas e público.

O Carna Jazz é uma realização da Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Rio das Ostras de Cultura.

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 01/03

17h – Rafa Filgs com show Elis in Blues, em Homenagem a Elis Regina
18h30 – Márvio Ciribelli com a contora Sheila Sá

Domingo, 02/03

17h – Robson Farah com o show Batucagem
18h30 – Bloco Os Imortais com homenagem a Cazuza, Tim Maia e Renato Russo

Segunda, 03/03

17h – Orquestra Sambaqui
18h30 – Orquestra Voadora

Terça, 04/03

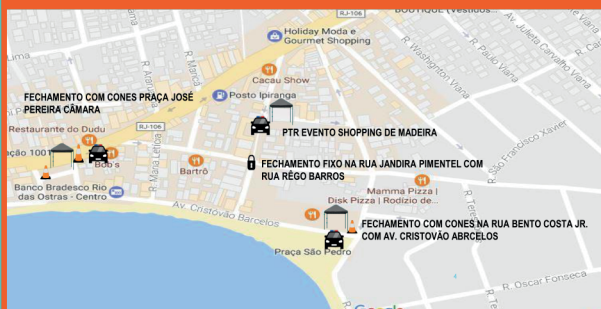
17h – Mulheres de Chico
18h30 – Afroribeirinhos

CARNAVAL

FECHAMENTO DE RUAS



CENTRO - Das 18h do dia 28/02 às 12h do dia 05/03



- . PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA (1 LADO -24HS)
- . RUA JANDIRA PIMENTEL COM RUA RÊGO BARROS (24HS)
- . AV. CRISTOVÃO BARCELOS COM RUA BENTO COSTA JUNIOR

BOCA DA BARRA - Das 6h do dia 1/03 às 20h do dia 4/3



- . RUA TERESÓPOLIS COM AV. CASTELO BRANCO

COSTAZUL - Das 18h do dia 28/02 às 20h do dia 5/3



- . AV. ROBERTO SILVEIRA COM RUA CARLOS A. CARVALHO
- . RUA MARIA BELA DOS SANTOS COM RUA NEI CARDOSO
- . AV. ROBERTO SILVEIRA COM RUA ALEXON C. DA SILVA
- . RUA IRENE DOS SANTOS COM RUA NEI CARDOSO
- . RUA LUÍS LENGGRUBER COM RUA NEI CARDOSO
- . AV. COSTAZUL COM RUA NELSON PESSEGUIERO DO AMARAL

LAGOA DE IRIRY - Das 6h do dia 1/03 às 23h do dia 4/03



- . RUA ALBERTO LAMÊGO COM RUA ARACAJÚ
- . RUA FORTALEZACOM AV. BRASÍLIA
- . RUA BELÉM(LAGOA DO IRIRY)
- . RUA MACEIÓ(LAGOA DO IRIRY)
- . RUA RECIFE (LAGOA DO IRIRY)

LEGENDA:



ACESSO BLOQUEADO PARA VEÍCULOS



FECHAMENTO MÓVEL



FECHAMENTO FIXO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL



VIATURA

Para maiores informações acesse:
riodasostras.rj.gov.br/carnaval

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES DO AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MANEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO
TELEFONE: 2771-1515**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060**



**ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI N.º 534/01**

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4243/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE CÂMERAS CORPORAIS PELOS AGENTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO – COMFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8693/2025:

Considerando a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando a Lei nº 1066/2006, que alterou a estrutura da Procuradoria-Geral do Município de Rio das Ostras, criando a Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento - COMFIS;

Considerando a Lei nº 1324/2009 que alterou o artigo 1º, da Lei nº 1066/2006, passando a Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento – COMFIS a fazer parte da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ;

Considerando o Decreto nº 1645/2017, que definiu as atribuições das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e;

Considerando ainda que:

A Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento – COMFIS, deverá adotar medidas para instalação de câmeras corporais portáteis nos uniformes de servidores, com capacidade de registrar tudo o que o agente vê, ouve e fala;

As câmeras protegerão os cidadãos e os servidores públicos incumbidos da fiscalização e que a tecnologia, as boas práticas e a urbanidade são um caminho sem volta;

As ferramentas como essas surgem para garantir mais transparência e efetividade nas fiscalizações;

Ao enfrentar desafios como a vulnerabilidade jurídica dos agentes e a falta de registros comprobatórios, esta iniciativa promove uma cadeia de evidências robusta, reduzindo riscos para todos, além de reforçar condutas éticas e responsáveis;

O uso possibilita o registro adequado das ações e reações, a redução de conflitos, a eficiência das ações e a proteção de todos;

Os efeitos positivos do uso da câmera ocorrem não só para os cidadãos, mas também para os Agentes de Fiscalização, que passam a contar com esse instrumento para solução de possíveis questionamentos sobre a veracidade de determinadas ocorrências;

O monitoramento imparcial de situações não habituais, através de uma visão objetiva das interações em áudio e vídeo, leva à prevenção de comportamentos que não estejam de acordo com os Princípios da Administração Pública nem com as recomendações para o eficiente ordenamento público;

O equipamento possibilita a geração de imagens e informações em áreas não cobertas por outros sistemas de videomonitoramento fixos, assim como, melhoram a atuação dos Agentes de Fiscalização, ao permitir a revisão de imagens, propiciando treinamentos específicos.

DECRETA:

Art. 1º Em havendo equipamentos disponíveis, passa a ser obrigatório o uso de câmeras corporais pelos agentes da Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento – COMFIS de Rio das Ostras, durante o exercício das atividades profissionais.

Art. 2º Nas ações de fiscalização, deverá haver pelo menos um agente fazendo uso da câmera corporal, adotando as técnicas e posicionamento de utilização conforme instrução ofertada pela COMFIS em instruções específicas.

Art. 3º O acionamento das câmeras corporais pelos agentes da COMFIS deve ocorrer quando iniciar qualquer abordagem ou ato fiscalizatório, sendo o equipamento entregue ao responsável pelo controle de imagens ao final do expediente de serviço.

Parágrafo Único: Os dados obtidos a partir das gravações corporais deverão ser armazenados por um tempo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O armazenamento de dados pessoais sensíveis deverá ocorrer em conformidade com as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), prezando pela proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como de proteção dos direitos da personalidade da pessoa natural.

Art. 5º As imagens, informações de geolocalização e outros dados eventualmente produzidos relativos às pessoas naturais no âmbito do Município de Rio das Ostras não poderão ser utilizados para fins comerciais.

Art. 6º Em conformidade com o princípio da publicidade, o cidadão abordado em atuação da COMFIS poderá obter as gravações da abordagem nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

§1º As informações e dados provenientes das câmeras corporais podem ser usadas como fontes probatórias tanto para os agentes da COMFIS quanto para os cidadãos abordados, sempre que invocados pelas partes, em procedimentos administrativos em âmbito municipal.

§2º Quando a parte interessada requisitar imagens para os fins que se fizerem necessariamente comprovados, deverá fornecer dispositivo pessoal de armazenamento para exportação das imagens/dados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0296/2025 (*)

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 113/2025-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 11/02/2025, a servidora relacionada no Anexo I, desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, para exercerem os cargos comissionados ali mencionados.

Art. 3º A servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1798, de 26 de fevereiro de 2025.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0296/2025
(EXONERAÇÃO, A CONTAR DE 11/02/2025)

MATRÍCULA/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
20216-9/Suylia da Silva Souza/Assistente Executivo/CC6/SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0296/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
142.xxx.xxx-64/Gladson Braga Fernandes/Assistente I/CC2/GABINETE, à disposição da SEMEDE
055.xxx.xxx-69/Fabiana Dias/Assistente IV/CC7/SEMAS
100.xxx.xxx-29/Alyne de Oliveira Rangel/Diretor de Unidade, respondendo pelo CRAS Norte/CC4/SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)“*
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0298/2025

CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 8029/2025,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 33/2025, de acordo com o inciso III, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, de 10/03/2025 até 31/12/2028, o servidor RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7523-0, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O compute das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0299/2025

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 3042/2025.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 027/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, a contar de 01/02/2025 até 31/12/2028, o(a) servidor(a) Priscila Oliveira Verdan Pinto, Professor I, matrícula nº 9287-8, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O compute das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0300/2025

Designação de servidor para fiscalização de contrato

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando Processo Administrativo nº 8727/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CRISTIANO XAVIER GUIMARAES, Técnico em Informática, matrícula 4325-7, para compor com os servidores RONALDO AVELAR BERGAMINI NETO, Agente Administrativo, matrícula 19.869-2 e JOSÉ COSME DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 2176, a fiscalização do Contrato nº 041/2024 – Fornecimento de licenças de uso de softwares da coleção completa de AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, bem como, realização de treinamento em soluções BIM AUTODESK na modalidade online, a contar do dia 01/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0301/2025

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 6451/2025.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 002/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, de 01/03/2025 até 31/12/2028, o servidor AMILTON DOUGLAS FERREIRA DE ARAÚJO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 17317-7, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º O compute das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0302/2025

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 1857/2025.

CONSIDERANDO o Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 15/01/2025, vacância de cargo público de AUXILIAR EDUCACIONAL II, por posse em outro cargo público não acumulável, do servidor EDSON RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 16666-9, Auxiliar Educacional II, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0303/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando a indicação do Presidente da Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta e a aprovação da Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, nos termos do inciso VI, art. 7º do Decreto Municipal nº 2542/2020 e considerando o Processo Administrativo nº 8947/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Avaliadora do Programa Bolsa Atleta, conforme Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Nomear os membros da Comissão Assessora do Programa Bolsa Atleta, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Revogar as Portarias nos. 0679/2023, 0151/2024, 0384/2024, 0648/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos correspondente a 05/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0303/2025

Inciso I do art. 4º da Lei 2244/2019 c/c art. 7º do Decreto 2542/2020/Presidente:/CPF Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer:/Márcio Luiz Vieira de Souza/078.XXX.XXX-44

Incisos II, III, IV e V do art. 4º da Lei 2244/2019 c/c art. 8º do Decreto 2542/2020 c/c I, II, III e IV do art. 3º do Decreto 3786/Membros:/CPF Representantes de Confederações, Federações e Associações (2)/ Angel Morote/016.XXX.XXX-40 Josué Rodrigues da Silva/145.XXX.XXX-80

Vereadores (2)/ Alberto Moreira Jorge/775.XXX.XXX-49 André dos Santos Braga/073.XXX.XXX-83

Representante da SEMEDE (1)/Gilberto Vicente Jorge/094.XXX.XXX-62

Representantes da Comunidade (2)/ Luiz Eduardo Mota Tavares/044.XXX.XXX-59 José Adilson Ferreira de Melo/534.XXX.XXX-91

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0303/2025

ART. 6º DO Decreto 2542/2020/Membros:/CPF SEMEDE/Vanessa Teixeira Pacheco/096.XXX.XXX -94 SEMEDE/Eliandro de Oliveira Rocha/153.XXX.XXX -98 SEMEDE SUBESPORTE/Gustavo Barbosa Jorge/153.XXX.XXX -98

PORTARIA Nº 0304/2025

DERROGA PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2642/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º DERROGAR o Anexo I da Portaria nº 0238/2025, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0304/2025

NOME/CARGO

ALESSANDRA CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CAONÃ MADEIRA MACHADO/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DANIEL RIBEIRO/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DEISE RIBEIRO DE ANDRADE/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
GABRIELLA AGUIAR GONET DA CONCEIÇÃO/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
HELOISA FERREIRA CASTRO/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
JOSIANE PESSANHA MONTEIRO BASTOS/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MAISA ALVES/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PCD
MARCIO SOARES FERREIRA/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PCD
MARCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MAVIAEL LENART SILVA/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
RONILANDIA SOUZA PEREIRA/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTARIA Nº 0305/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2642/2025;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2025, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMUSA;

Considerando a Resolução SEMUSA nº 002/2025 que divulga o resultado final do processo seletivo citado;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º CONTRATAR, por 06 meses a contar de 17/03/2025, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em arquivo único e formato PDF, imprimeiramente até o dia 12 de março de 2025, sob pena de eliminação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0305/2025

CLASS./NOME/CPF/NASC.

115º/VANIA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS/121-XXX-XXX-38/01/08/1980
116º/JULIANA NOGUEIRA DA SILVA/102-XXX-XXX-69/02/04/1983
117º/DIOGO JOÃO PORTELA DO NASCIMENTO/104-XXX-XXX-78/13/07/1983
118º/MARCOS PAULO COSTA LIMA/148-XXX-XXX-42/17/08/1983
119º/FABRICIA DA SILVA/103-XXX-XXX-23/18/10/1984
120º/JULIANA ALVES PEDRO/119-XXX-XXX-61/17/03/1987
121º/LORENA ANDRADE SILVA DE SOUZA/079-XXX-XXX-88/21/10/1987
122º/MARIANNA ERASMO DA SILVA/107-XXX-XXX-00/23/05/1989
123º/THAWAN GONÇALVES ARAUJO SILVA/117-XXX-XXX-60/23/09/1989
124º/EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA/138-XXX-XXX-24/06/08/1992

PCD

7º/MIGUEL ROCHA DE LIMA RISSO GUEDES/185-XXX-XXX-11/02/03/2004
8º/IVO TOLEDO/853-XXX-XXX-68/22/08/1965

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0305/2025

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM ARQUIVO ÚNICO E FORMATO PDF.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 12/03/2025

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441.
- foto 3x4 (Atual)
- PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- carteira de Identidade
- CPF
- comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- título de Eleitor
- certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- certidão de Nascimento/Casamento
- certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- certificado de Reservista (Homem)
- comprovante de Residência atualizado
- comprovante de Escolaridade
- comprovante dos Requisitos necessários para o cargo
- CTPS r) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.
- certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside ([https:// www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)).
- certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras ([https:// www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)).
- certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

PORTARIA Nº 0306/2025

Nomeação para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8403/2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0306/2025

EDITAL Nº 04/2019/

MUSICOTERAPEUTA

CLASS./NOME/CPF

2/SELMA APARECIDA ARAUJO NERY BARROS /xxx.642.xxx-09

TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

CLASS./NOME/CPF

12/NATHALIA ANGELY FERREIRA MOROTE/xxx.486.xxx-12

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS./NOME/CPF

9/CLAUDECI SANTOS SILVA BARBOSA/xxx.732.xxx-54

10/VIVIANE PINTO DE CARVALHO/xxx.861.xxx-82

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0306/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0306/2025

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPA, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0306/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0307/2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Os servidores, relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0307/2025

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROC. ADM.

MAURO DOS SANTOS INACIO/20738-1/MONITOR ESCOLAR/SEMEDE/01/02/2025/4499/2025

RENATA ANNE REALLI/19779-3/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/SEMEDE/03/02/2025/4707/2025

IGOR RIBEIRO SILVA CAMPOS/16026-1/PROFESSOR II - GEOGRAFIA/SEMEDE/03/02/2025/4739/2025

PORTARIA Nº 0308/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme Processo Administrativo nº 8725/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, JOSÉ RICARDO DAS CHAGAS LOPES, Agente Administrativo, matrícula nº 3338-3, como responsável pela fiscalização do Processos Administrativo nº 62035/2023, referente ao pagamento de despesas com energia elétrica, a contar de 01/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0309/2025

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 8303/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 24/02/2025, a servidora ELIANE MARTINS MOREIRA, matrícula nº 21645-3, do Cargo em Comissão de Assistente II, simbologia CC3, da SECTAN, à disposição da SEMAS.

Art. 2º A servidora deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0310/2025

DERROGAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8928/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, edital nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0310/2025
(DERROGAÇÃO)

ENFERMEIRO II

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL
178/THAIS ANDRADE PORTO/0148/2025/04/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL
509/DANIELLE OLIVEIRA MARIZ GIFFONI/0148/2025/04/2019
510/JAQUELINE DA SILVA E SILVA/0148/2025/04/2019
511/PRISCILA DE ARAUJO MOREIRA /0148/2025/04/2019
512/JULIANA SILVA DOS SANTOS VALENCIA/0148/2025/04/2019
513/THALITA SILVEIRA ALMEIDA DA SILVA SANTAREM/0148/2025/04/2019
514/RITA DE CASSIA MIRANDA PEREIRA/0148/2025/04/2019

MAQUEIRO

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL
51/DANIEL FRANCA VERISSIMO/0148/2025/04/2019
55/ALVARO DE SOUZA MIRANDA ABREU /0148/2025/04/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0310/2025
(NOMEAÇÃO)

EDITAL 004/2019/

ENFERMEIRO II

CLASS./NOME/CPF
183/BEATRIZ TRAJANO COELHO/xxx.317.xxx-84

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS./NOME/CPF
517/FERNANDA BISPO DOS SANTOS/xxx.741.xxx-75
518/GABRIEL RIBEIRO DE CASTRO/xxx.036.xxx-55
519/MARCIA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA/xxx.604.xxx-39
520/RENATO DINIZ DE MATTOS/xxx.379.xxx-77
521/YGOR HYPOLITO DE CASTRO /xxx.973.xxx-23
522/CAROLINA EL KHOURY SILVA DOS SANTOS/xxx.919.xxx-97

MAQUEIRO

CLASS./NOME/CPF

57/ISAIAS COUTINHO DA SILVA/xxx.082.xxx-06
58/DANIEL CARLOS SOBRINHO/xxx.867.xxx-89

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0310/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0310/2025

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0310/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0311/2025

DERROGAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, edital nº 01/2020, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GGabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0311/2025
(DERROGAÇÃO)

CUIDADOR SOCIAL

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

24/VITOR VINÍCIOS DE MEDEIROS NUNES/0135/2025/01/2020

25/VALERIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR/0135/2025/01/2020

27/ROSA HELENA QUEIROZ/0135/2025/01/2020

ORIENTADOR SOCIAL

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

54/JANAINA CECILIA ROSA MURATORE DE SOUZA/0135/2025/01/2020

55/URSULA RIBEIRO PINTO /0135/2025/01/2020

56/RAFAEL ANDRADE ALVES/0135/2025/01/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0311/2025
(NOMEAÇÃO)

EDITAL 01/2020/

CUIDADOR SOCIAL

CLASS./NOME/CPF

28/CHRISTIANE ESMAILE DE MATTOS RAMOS/xxx.961. xxx-88

29/ELISALDO CORREA DOS SANTOS/xxx.026. xxx-90

30/TATIANA ADAO ALVES CARVALHO/xxx.546. xxx-40

ORIENTADOR SOCIAL

CLASS./NOME/CPF

59/KATHERINE SANTOS DA SILVA/xxx.223. xxx-60

60/KAETY DOS SANTOS MARTINS PERES /xxx.041. xxx-76

61/JOSE CLAUDIO CORDEIRO DE BARROS /xxx.950. xxx-00

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0311/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de

apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0311/2025

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0311/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0312/2025

DERROGAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9020/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, edital nº 01/2020, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0312/2025
(DERROGAÇÃO)

AGENTE FAZENDÁRIO

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

2/ALEX KNUPP FIGUEREDO/0146/2025/01/2020

ANALISTA PROCESSUAL

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

9/NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO/0146/2025/01/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0312/2025
(NOMEAÇÃO)

**EDITAL 01/2020/
AGENTE FAZENDÁRIO
CLASS./NOME/CPF**
3/TATIANA PALHARES DANTAS/xxx.105.xxx-90

**ANALISTA PROCESSUAL
CLASS./NOME/CPF**
21/FREDERICO AMARAL MEDICI BLUHM/xxx.980.xxx-89

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0312/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0312/2025

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0312/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0313/2025

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 9320/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 10/03/2025, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 10/03/2025, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0313/2025 (DISPENSA)

MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
18506-0 | Jefferson Fonseca Francelino | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE
18533-7 | Pedro Henrique Leite Ribeiro | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
16404-6 | Viviane Mota Castells | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0313/2025 (DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
19946-0 | Eduarda de Lima Salvador | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE
18506-0 | Jefferson Fonseca Francelino | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
18533-7 | Pedro Henrique Leite Ribeiro | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
16404-6 | Viviane Mota Castells | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE

PORTARIA Nº 0314/2025

DESIGNA SERVIDORES E REVOGA A PORTARIA Nº 0642, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme alínea “g”, Inciso II, do Art. 100, da LOMRO, em consonância ao Processo Administrativo nº 8823/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para o exercício de ações de inspeção, fiscalização, controle e licenciamento sanitário no âmbito do Município de Rio das Ostras, de acordo com as atribuições próprias de suas respectivas qualificações profissionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria Nº 0642, de 05 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0314/2025

SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA
ALESSANDRA DO ESPÍRITO SANTO | BIÓLOGO | 7367-9
ALINE MARIA FERREIRA VENTURA DE SOUZA | ENGENHEIRO DO TRABALHO | 7277-0
CARLOS OCTÁVIO SOARES FIGUEIREDO | FARMACÊUTICO | 6578-1
CARLOS ROGÉRIO LOPES | MÉDICO VETERINÁRIO | 7279-4
CLARA ALMIR VIEIRA DA COSTA | MÉDICO VETERINÁRIO | 21023-4
CONCEIÇÃO SERRA SANTANA | ENFERMEIRO SANITARISTA | 19428-0
EDNALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR | ODONTÓLOGO | 2012-5
FREDERICO GUSTAVO PASSOS DE ALMEIDA | ENGENHEIRO SANITARISTA | 3523-8
GUNAVARRO DE ASSIS FELIPE | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 7279-6
JULIO CÉSAR ESPÍRITO SANTO RIBEIRO | ENFERMEIRO | 18733-0
LUCIANE MARIA MANHÃES | ENFERMEIRO SANITARISTA | 18267-2
MARINA EYER DE MELLO GONÇALVES | NUTRICIONISTA | 19996-6
NATÁLIA MOTA DE ARAÚJO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 18691-0
PÂMELA FIGUEIREDO PEREIRA | MÉDICO VETERINÁRIO | 19579-0
RONALD ROCHA DE JESUS | ENGENHEIRO SANITARISTA | 18260-5
SANDRA REGINA MARTINS FIALHO | MÉDICO VETERINÁRIO | 10416-7

PORTARIA Nº 0315/2025

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 185/2025-SEMAP,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 10/03/2025, o servidor RICARDO ROCHA ROBAINA, matrícula nº 4557-8, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, simbologia FGA3, da SEMEDE.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 10/03/2025, o servidor RICARDO ROCHA ROBAINA, matrícula nº 4557-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, simbologia DAS3, da SEMAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) **
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0316/2025

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 131/2025 - SECTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0316/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

10351-9|Julio Cesar dos Santos Hani Felix|Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Convênios|FGDA1|SECTRAN
10962-2|Marco Ricardo da Silva|Diretor do Centro de Comando e Controle|FGDA|SECTRAN
10227-0|Luziara Marques Teixeira|Assessor Técnico I|FGA1|SEMAS à disposição da SECTRAN
10344-6|Josiel Venâncio de Castro|Diretor do Departamento de Trânsito|FGDA|SECTRAN

PORTARIA Nº 0317/2025

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 122/2025-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 10/03/2025, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 10/03/2025, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DESIGNAR, a contar de 10/03/2025, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º DERROGAR, a Portaria nº 0162/2025, dela excluindo o cidadão Wellington Antônio Amorim Oliveira, Assistente I, com lotação na SEMFAZ, à disposição da SEMOP.

Art. 5º Os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0317/2025
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

21359-4/Marcos Vinicius Pecly Marini/Assessor Administrativo/CC1/SEGEOP
21331-4/Ricardo Azevedo Lima de Carvalho/Assistente II/CC3/SEMOP
21135-4/Luis Fernando Nunes Ledo/Assistente I/CC2/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0317/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

226.xxx.xxx-71/Layza Claudemira Coelho Faria/Assistente IV/CC7/SEMAS
135.xxx.xxx-80/Emanuelle Alves Almeida/Secretário Executivo/CC5/SEMOP, à disposição da SEGEOP
185.xxx.xxx-96/Valeska Nunes Nascimento/Assistente IV/CC7/GABINETE, à disposição da ASCOMTI/TI
145.xxx.xxx-05/Jannyne Monteiro Nascimento Seixas/Assistente IV/CC7/SEMEDE
714.xxx.xxx-00/ Simone Maria Gomes/ Assistente I/ CC2/ SEMAD, à disposição da SEMUSA
812.xxx.xxx-53/ Denise de Souza Moreira/ Diretor de Departamento/ CCD/SEMAD, à disposição da SEMUSA
035.xxx.xxx-88/Marcos Vinicius Pecly Marini/Coordenador/DAS3/SEGEOP
415.xxx.xxx-34/Ricardo Azevedo Lima de Carvalho/Coordenador/DAS3/SEMAD, à disposição da SEMOP
010.xxx.xxx-35/Moisés de Souza Jandre/Administrador Regional/CC5/AR
964.xxx.xxx-04/Luis Fernando Nunes Ledo/Coordenador/DAS3/SEMAD, à disposição da SEMUSA
061.xxx.xxx-08/Edmilson Lourenço da Silva/Assistente I/CC2/SEMAS
075.xxx.xxx-22/Alex Pereira da Silva/Assistente I/CC2/SEMAS, à disposição da SEMAS
043.xxx.xxx-10/Wellington Antônio Amorim Oliveira/Assistente I/SEMFAZ, à disposição da SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0317/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

3552-1/Claudia da Rocha Kelly/Assessor Técnico I/FGA1/SEMAS, à disposição da SEGEOP
7277-0/ Aline Marília Ferreira Ventura de Souza/Assessor Técnico III / FGA3/SEMAS, à disposição da SEMUSA
6731-8/Joseneide Gomes Cavalcante Silva/Chefe de Divisão de Controle de Vetores, Pragas e Zoonoses/ FGA3/SEMUSA
11212-7/ Liege Oliveira da Silva/Chefe de Divisão de Administração e Protocolo Geral da Vigilância em Saúde/ FGA3/SEMUSA
11362-0/ Israel de Albuquerque Aguiar Filho/ Chefe de Divisão/ FG2/SEMUSA
4919-0/ José Junior de Paula da Silva/ Chefe de Divisão/ FG2/SEMUSA
9752-7/ Nilce de Souza Cabral/ Chefe de Divisão/ FG2/SEMUSA
2238-1/ Angelica Eudete das Neves/ Gerente de Unidade de Saúde/ FG1/SEMUSA
9754-3/ Débora Caxias da Silva Nogueira/ Gerente de Unidade de Saúde/FG1/SEMUSA
9599-0/ Cintia da Silva Canedo/ Encarregado/FG3/SEMUSA
9746-2/ Daniel da Silva Souza / Encarregado/FG3/SEMUSA
8842-0/ Kátia Gonçalves de Souza/ Encarregado/FG3/SEMUSA
9072-7/ Patricia Nunes / Encarregado/ FG3/SEMUSA
9758-6/ Renan Sant'ana Levino/ Encarregado/ FG3/SEMUSA
6596-0/ Leo Lima Leandro/ Encarregado/ FG3/SEMUSA
8831-5/ Helen da Silva Gonçalves Quintanilha/ Encarregado/ FG3/SEMUSA
9598-2/ Marcela Gonçalves Ribeiro Cozendey/ Encarregado/ FG3/SEMUSA
8809-9/ Frederico Pinto/ Encarregado/ FG3/SEMUSA
9751-9/ Claudia Alves de Paiva/ Encarregado/ FG3/SEMUSA
9943-0/ Marília da Silva Conceição/ Encarregado/ FG3/SEMUSA
10474-4/ Miriam Domingos da Silva Costa/ Encarregado/ FG3/SEMUSA
8638-0/ Darciane Santos do Couto Oliveira da Silva/ Encarregado/ FG3/SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) “*
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0318/2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE RIO DAS OSTRAS – CCZEN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 4242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova Grade da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras – CCZEN, conforme o Anexo Único desta Portaria, sob a Presidência do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Batista Esteves Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0318/2025

NOME/ÓRGÃO REPRESENTADO

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES /Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO DA SILVA/Procuradoria Geral do Município – PGM
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR
RICARDO MATOS TORRES/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP
VERÔNICA ALVES SANTOS/Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP
WILLIAN FERREIRA DA ROSA/Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEF
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA/Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-RO
MACIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO./Câmara Municipal de Rio das Ostras
ROBERTO FERNANDO CHEDID FILHO/Associação da Zona Especial de Negócios – AZEN
CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES/Sociedade Civil

PORTARIA Nº 0319/2025

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0319/2025 (DISPENSA)

MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

2602-6|Vanessa Luzente da Costa|Assessor Técnico I|FGA1|SEMUSA
10494-9|Elielson Bitencourt da Silveira|Assistente Administrativo de Atos
Oficiais|FGGAD|PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0319/2025 (DESIGNA)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

2602-6|Vanessa Luzente da Costa|Assistente Administrativo de Atos Oficiais|FGGAD|PGM
10127-3|Leonardo Soares Terra|Assessor Técnico I|FGA1|SEMUSA, à disposição da PGM

ERRATA DA PORTARIA Nº 0271/2025

(Edição n.º 1796, de 21 de fevereiro de 2025)

ONDE SE LÊ:

8. Marcos da Silva Lourenço – Engenheiro Civil – matrícula 6616-8;
9. Marcos Henrique da Silva – Topógrafo – matrícula 7602-3

LEIA-SE:

8. Marcos da Silva Lourenço – Engenheiro Civil – Matrícula Nº 7602-3;
9. Marcos Henrique da Silva – Topógrafo – Matrícula Nº 6616-8;

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9486/2024 (SEMAP)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90011/2024, a favor das empresas: TTI ATACADO AGROPECUÁRIO LTDA – CNPJ 50.254.576/0001-53, no valor de R\$ 179.224,14 (ITENS 01 e 06); LOJA PET LTDA – CNPJ 66.488.719/0001-21, no valor de R\$ 24.775,28 (ITEM 02); MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA – CNPJ 19.588.170/0001-67, no valor de R\$ 5.403,32 (ITEM 03) e NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ 09.051.762/0001-91, no valor de R\$ 5.304,25 (ITENS 04 e 05), que tem por objeto o eventual fornecimento de ração para ser utilizada na alimentação de cães e gatos no Programa de Saúde Animal – PSA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP e, a Instituição ADOTE RIO DAS OSTRAS, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 14133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI.

PUBLICADO NO PNCP: 90011/2024

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 0112/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0112/2025 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC. ADM

KLEBER VINICIUS SIMOES FREIRE/9605-9/FISCAL DE TRANSPORTE/01/01/2025/56/2025

PATRICIA VALERIA EZAQUIEL ABREU/6168-9/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/10/12/2024 A 12/12/2024/61912/2024

STEFANI GOMES DO ROSARIO FERREIRA/10712-3/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/16/12/2024 A 17/12/2024/61876/2024

LAIELLY SANNIE FERREIRA DO NASCIMENTO/19362-3/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/13/01/2025 A 12/04/2025/5576/2025

PORTARIA Nº 0113/2025 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme Processo Administrativo nº 7567/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença

Maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0113/2025 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|PROC.ADM

JAHINA MOURA VIDAL|18307-5|ENFERMEIRO|11/02/2025 A 09/08/2025/7567/2025

PORTARIA Nº 0114/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7448/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0114/2025 - SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|PROC.ADM

RENAN AGUIAR SILVA|21449-3|GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS|15/02/2025 A 16/03/2025/7448/2025

PORTARIA N.º 0115/2025 - SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9240/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta, concedidas por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0115/2025 - SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA|NOME|CARGO /FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

0065/2025 - SEMAD|ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA|Guarda Civil Municipal - GCM|6372-0|2023/2024|10/03/2025|19/03/2025|SESEP|10
0065/2025 - SEMAD|ALEXANDRE TADEU SANTIAGO BISCAIA|Fiscal de Meio Ambiente|6075-5|2021/2022|06/03/2025|15/03/2025|SEMAP|10
0987/2024 - SEMAD|JÉSSICA DA SILVA COSTA|Técnico em Enfermagem|19746-7|2023/2024|06/01/2025|15/01/2025|SEMUSA|10
0065/2025 - SEMAD|DULCELENA DA COSTA MEDEIROS|Fiscal de Meio Ambiente|6075-5|2021/2022|06/03/2025|15/03/2025|SEMAP|10
0081/2025 - SEMAD|LIDIANE MARCIA DOS SANTOS|Técnico em Enfermagem|19338-0|2023/2024|06/03/2025|04/04/2025|SEMUSA|30

PORTARIA N.º 0116/2025-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9238/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 14 (catorze) dias ao servidor relacionado no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao servidor relacionado no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Conceder COMPLEMENTO de Férias aos servidores relacionados no ANEXO VII desta Portaria.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0116/2025 - SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Diogo dos Santos Monsuete|Vigilante|9420-0|2023/2024|05/04/2025|14/04/2025|SECTRAN|10
Joel Ferreira de Oliveira|Motorista|9644-0|2021/2022|21/04/2025|30/04/2025|SECTRAN|10
Josias da Silva Mendonca|Motorista|9643-1|2022/2023|04/04/2025|13/04/2025|SECTRAN|10
Marcio Dias da Silva|Motorista|9854-0|2023/2024|02/04/2025|11/04/2025|SECTRAN|10
Tiago Bruno de Souza Ferreira|Técnico em Segurança Trabalho|18721-6|2024/2025|07/04/2025|16/04/2025|SEMUSA|10
Alekssei Stutz Pereira|Técnico em Contabilidade/Gerente A. E. e C. Contratos|7517-5|2022/2023|08/04/2025|17/04/2025|SEMACI|10
Claudio Eduardo Rozendo de Barcelos|Fiscal Sanitário|3376-6|2022/2023|01/03/2025|10/03/2025|SEMUSA|10
Ana Claudia Gomes da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|2215-2|2022/2023|11/04/2025|20/04/2025|SESEP|10
Ana Claudia Gomes da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|2215-2|2023/2024|21/04/2025|30/04/2025|SESEP|10
Joao Henrique Machado da Cunha|Guarda Civil Municipal - GCM|2211-0|2023/2024|16/04/2025|25/04/2025|SESEP|10
Vinicius de Oliveira Santos|Agente Administrativo|11084-1|2023/2024|08/04/2025|17/04/2025|SESEP|10
Edineia Cabral da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|3400-2|2022/2023|11/04/2025|20/04/2025|SESEP|10
Diego Inacio Gomes|Guarda Civil Municipal - GCM|10052-8|2022/2023|01/04/2025|10/04/2025|SESEP|10
Márlia Correia de Moura|Guarda Civil Municipal - GCM|3488-6|2023/2024|17/04/2025|26/04/2025|SESEP|10
Sergio Peres Pereira|Agente Administrativo/Membro Vogal CAED|3704-4|2024/2025|08/04/2025|17/04/2025|SEMAD|10

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0116/2025 - SEMAD - CONCEDE 14 (CATORZE) DIAS DE FÉRIAS

14 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Andre Luiz Monteiro Tristao|Guarda Civil Municipal - GCM/Diretor de Depart. de Guardas|2225-0|2024/2025|04/04/2025|17/04/2025|SESEP|14

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0116/2025 - SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Cemilson Viana da Silva|Ag. Serviços Gerais - CAS|176-7|2023/2024|01/04/2025|20/04/2025|SEMEDE|20
Cesar da Costa Nascimento|Aux. Serviços Gerais|3240-9|2023/2024|01/04/2025|20/04/2025|SEMEDE|20
Marina Machado da Silva|Merendeira-C.E.|2599-2|2023/2024|24/04/2025|13/05/2025|SEMEDE|20
Adriana Azeredo Mota|Aux. Serviços Gerais|3223-9|2023/2024|31/03/2025|19/04/2025|SEMAD|20
Fabiana Helena Dias|Agente Administrativo/Assessor Técnico I|1954-2|2022/2023|11/04/2025|30/04/2025|SEDTUR|20
Fernando Jose de Oliveira Peixoto|Contador/Gerente de P. C. A. e Convenio|9786-1|2022/2023|28/04/2025|17/05/2025|SEMACI|20
Maykon Ribeiro Ferreira|Agente Administrativo|9198-7|2024/2025|31/03/2025|19/04/2025|SEMAP|20
Rosane Torres Lamonica|Guarda Civil Municipal - GCM|3162-3|2021/2022|14/04/2025|03/05/2025|SESEP|20

Leonaldo Alves Sobral|Guarda Civil Municipal - GCM|7407-1|2022/2023|07/04/2025|26/04/2025|SESEP|20
Jorge Andre da Conceicao|Guarda Civil Municipal - GCM|3214-0|2024/2025|03/04/2025|22/04/2025|SESEP|20
Alan Souza Figueiredo|Guarda Civil Municipal - GCM|7414-4|2022/2023|02/04/2025|21/04/2025|SESEP|20
Patriq Almeida Cunha|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico I|11410-3|2024/2025|24/04/2025|13/05/2025|SESEP|20

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0116/2025 - SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Gisele Goncalves Isaias|Psicopedagogo|18545-0|2024/2025|28/04/2025|27/05/2025|SEMEDE|30
Lilian Silva Gentil|Professor I - 30 Horas|18550-7|2024/2025|20/04/2025|19/05/2025|SEMEDE|30
Cilaine Cristina Espadarote da Silveira|Professor Supervisor de Ensino|9918-0|2023/2024|01/04/2025|30/04/2025|SEMEDE|30
Ruth Dayse Puca Brito dos Santos|Odontólogo|8752-1|2024/2025|29/04/2025|28/05/2025|SEMUSA|30
Carlos Alfredo Bunn de Andrade|Aux. Serviços Gerais/Auxiliar de Adm. Geral|11309-3|2024/2025|23/04/2025|22/05/2025|SEMAD|30
Ilma de Sousa Bernardo de Sa|Aux. Serviços Gerais|3037-6|2023/2024|28/04/2025|27/05/2025|SEMAD|30
Jonas Derlan da Luz Moutinho|Guarda Civil Municipal - GCM|10683-6|2023/2024|01/04/2025|30/04/2025|SESEP|30
Marcelo de Araujo Gomes|Guarda Civil Municipal - GCM|10136-2|2022/2023|01/04/2025|30/04/2025|SESEP|30
Rogerio Coelho de Sousa|Guarda Civil Municipal - GCM|10735-2|2023/2024|03/04/2025|02/05/2025|SESEP|30

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0116/2025 - SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Ananda Aparecida Viana Pereira|Secretario Escolar|18375-0|2024/2025|08/04/2025|17/04/2025|SEMEDE|10
Cristiane de Souza Moraes Santos|Professor Supervisor de Ensino/Chefe de Divisão|18718-6|2023/2024|01/04/2025|10/04/2025|SEMEDE|10
Rita de Cassia Peixoto|Professor Supervisor de Ensino/Coordenador de Segmento|9919-8|2022/2023|08/04/2025|17/04/2025|SEMEDE|10
Sheila Marcia de Souza|Agente Administrativo|18141-2|2023/2024|24/04/2025|03/05/2025|SEMEDE|10
Tathiana Gomes Vianna|Auxiliar de Secretaria Escolar|17755-5|2023/2024|08/04/2025|17/04/2025|SEMEDE|10
Marcio Felipe Silva de Freitas|Agente Administrativo|18729-1|2023/2024|08/04/2025|17/04/2025|SEMAS|10
Anna Carla Barreto Fernandes|Agente Administrativo/Chefe Div Reg e Ben Servidor|19378-0|2023/2024|24/04/2025|03/05/2025|SEMAD|10
Laudiceia Gusmão de Miranda|Aux. Serviços Gerais/Encarregado|11012-4|2023/2025|08/04/2025|17/04/2025|SEMAD|10
Luciane Chame Brandao|Bacharel Com. Soc.- Jornalista|6685-0|2022/2024|08/04/2025|17/04/2025|Gabinete|10
Claudio Eduardo Rozendo de Barcelos|Fiscal Sanitário|3376-6|2022/2023|02/04/2025|11/04/2025|SEMUSA|10
Daniel Alegre Silva|Fiscal de Tributos II|20261-4|2024/2025|24/04/2025|03/05/2025|SEMFaz|10
Silvana Soares de Oliveira|Agente Administrativo/Gerente de Atend. e Protocolo|3735-4|2024/2025|22/04/2025|01/05/2025|SEMFAZ|10
Diego de Araujo Santos|Guarda Civil Municipal - GCM|10023-4|2022/2023|04/04/2025|13/04/2025|SESEP|10
Jorge Jose da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|7387-3|2022/2023|18/04/2025|27/04/2025|SESEP|10
Jose Roberto Lima Silva|Guarda Civil Municipal - GCM/Coordenador|10281-4|2022/2023|01/04/2025|10/04/2025|SESEP|10
Edinea Cabral da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|3400-2|2021/2022|01/04/2025|10/04/2025|SESEP|10
Ronaldo Efigenio de Oliveira|Assistente Social|6261-8|2022/2023|24/03/2025|02/04/2025|SEMUSA|10

11 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Tiago Alessandro da Silva Vieira Passoni|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|4142-4|2023/2024|07/04/2025|17/04/2025|SEMEDE|11

15 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Edines Caldeira Rosa|Agente Administrativo/Gerente de Fiscal. e Controle|4717-1|2022/2023|03/04/2025|17/04/2025|SEMAGI|15
Luciana de Almeida Neri Franco|Engenheiro Sanitarista|18973-1|2023/2024|10/03/2025|24/03/2025|SEMAP|15

20 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Joao Carlos de Freitas|Técnico em Radiologia|1909-7|2023/2023|10/04/2025|29/04/2025|SEMUSA|20
Mariana Padovani Baldo|Técnico em Radiologia|18165-0|2024/2024|11/04/2025|30/04/2025|SEMUSA|20
Thamires Paulino do Nascimento|Tec. Radiologia Especializada|18257-5|2024/2025|14/04/2025|03/05/2025|SEMUSA|20
Chirley Leite Pinheiro|Auxiliar Administrativo|10983-5|2023/2024|24/04/2025|13/05/2025|SEMFAZ|20

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0116/2025 - SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

LICENÇA ESPECIAL

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Andre Luiz Oliveira Costa|Guarda Civil Municipal - GCM|6408-4|2024/2025|02/04/2025|11/04/2025|SESEP|10

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 0116/2025 - SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Aleksei Stutz Pereira|Técnico em Contabilidade/Gerente A. E. e C. Contratos|7517-5|2018/2019|07/04/2025|07/04/2025|SEMAGI|1
Marco Antonio Goncalves Mucury|Guarda Civil Municipal - GCM|7396-2|2020/2021|12/4/2025|15/4/2025|SESEP|4
Marco Antonio Goncalves Mucury|Guarda Civil Municipal - GCM|7396-2|2021/2022|16/04/2025|21/04/2025|SESEP|6

PORTARIA Nº 0117/2025 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9251/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0117/2025 – SEMAD

NOME|CARGO|EDITAL|PROCESSO

LUDMILA CARDOSO MAIA|ENGENHEIRO SANITARISTA|04/2019|8960/2025
FERNANDA YAMAKAWA GOMES DA COSTA GANDINI|ANALISTA PROCESSUAL|01/2020|9050/2025
GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS|ANALISTA PROCESSUAL|01/2020|8984/2025

PORTARIA N.º 0118/2025-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9310/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0118/2025-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº|NOME|CARGO /FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
0068/2025 - SEMAD|Claudia da Rocha Kelly|Agente Administrativo|3552-1|2023/2024|06/03/2025|15/03/2025|SEMAS|10

PORTARIA Nº 0119/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0119/2025 – SEMAD

SERVIDOR (A) |MAT. |CARGO |USUFRUIR |PERÍODO AQUISITIVO |PROC. ADM
ISABELLA COSTA RODRIGUES RUIVO|8601-0|PROFESSOR I|10/03/2025 A 06/08/2025|2010/2015 E 2015/2020|62351/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0065/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Edimelha Alves dos Santos Lopes|Auxiliar Administrativo|10125-7|2023/2024|06/03/2025 a 15/03/2025|PGM|10

LEIA-SE:
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Edimelha Alves dos Santos Lopes|Auxiliar Administrativo|10125-7|2023/2024|10/03/2025 a 19/03/2025|PGM|10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0068/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho|Auxiliar Administrativo|11297-6|2023/2024|06/03/2025 a 15/03/2025|SEMFAZ|10
Isabel de Queiroz Silva|Agente Administrativo|18977-4|2023/2024|06/03/2025 a 25/03/2025|SEMFAZ|20
Jorge Andre Santana Antunes|Agente Administrativo|4849-6|2023/2024|06/03/2025 a 15/03/2025|SEMFAZ|10
Jorgina Fransisca dos Santos|Auxiliar Administrativo|9174-0|2023/2024|06/03/2025 a 25/03/2025|SEMFAZ|20
Regina Helena dos Santos Batista Henriques|Agente Administrativo|4798-8|2024/2025|06/03/2025 a 04/04/2025|SEMFAZ|30
Tania Marcia Rangel Alves Barbosa|Agente Administrativo|3920-9|2023/2024|06/03/2025 a 15/03/2025|SEMFAZ|10
Viviane de Araújo Maciel|Agente Administrativo|4572-1|2023/2024|06/03/2025 a 25/03/2025|SEMFAZ|20

LEIA-SE:
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho|Auxiliar Administrativo|11297-6|2023/2024|10/03/2025 a 19/03/2025|SEMFAZ|10
Isabel de Queiroz Silva|Agente Administrativo|18977-4|2023/2024|10/03/2025 a 29/03/2025|SEMFAZ|20
Jorge Andre Santana Antunes|Agente Administrativo|4849-6|2023/2024|10/03/2025 a 19/03/2025|SEMFAZ|10
Jorgina Fransisca dos Santos|Auxiliar Administrativo|9174-0|2023/2024|10/03/2025 a 29/03/2025|SEMFAZ|20
Regina Helena dos Santos Batista Henriques|Agente Administrativo|4798-8|2024/2025|10/03/2025 a 08/04/2025|SEMFAZ|30
Tania Marcia Rangel Alves Barbosa|Agente Administrativo|3920-9|2023/2024|10/03/2025 a 19/03/2025|SEMFAZ|10
Viviane de Araújo Maciel|Agente Administrativo|4572-1|2023/2024|10/03/2025 a 29/03/2025|SEMFAZ|20

ERRATA DA PORTARIA Nº 0102/2025 – SEMAD

ONDE SE LÊ:

WALECSON BARBOSA CHAVES

LEIA-SE:
WALECKSON BARBOSA CHAVES

ERRATA PORTARIA Nº 0105/2025 – SEMAD

ONDE SE LÊ:
DEYSE MARIA ABREU DE SOUZA...
MARA STELA SARDELLA DE OLIVEIRA...

LEIA-SE:
DEYSE MARA ABREU DE SOUZA...
MARIA STELA SARDELLA DE OLIVEIRA...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0108/2025 – SEMAD

ONDE SE LÊ:
Art.1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora MARIA HELOISA JORGE MARTINS DE AGUIAR, Professor I, Matrícula nº 4147-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração Pública...

LEIA-SE:
Art.1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora MARIA HELOISA JORGE MARTINS DE AGUIAR, Professor I, Matrícula nº 4147-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 38.298/2024-SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025
ASSINADA: 28/02/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
OBJETO: Registrando os preços para eventual fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros para atender a demanda das Unidades da Prefeitura de Rio das Ostras.
PARECER JURIDICO: Nº 001/2025 – LFS – 10/01/2025 – L.F.S. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024
COMPROMITENTE: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 114.000,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item doTR | ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 09.176.323/0001-05.
Endereço: sede na Rodovia Br 101 – Km 119 – Casimiro de Abreu/RJ – CEP 28860-000
Tel.: (22)997-107449 (22) 999-191478 (22) 997-239752 E-mail: sac2@bebaoasis.com.br / sac@bebaoasis.com.br |

Especificação |Marca |Unid. |Quant máxima por pedido 1000 galões | Quant mínima por pedido 500 galões | Valor Unit. R\$| Valor Total R\$
01 |AMPLA CONCORRÊNCIA – Água mineral, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). O produto deverá estar de acordo com as normas ABNT/NBR 14222 – garrafão retornável – requisitos e métodos de ensaio; ABNT/NBR 14328 – tampa para garrafão retornável – requisitos e métodos de ensaio e ABNT/NBR 14638 – garrafão retornável – requisitos para distribuição
CATMAT: 445495 |
OÁSIS DA SAÚDE | GALÃO | 22.500 | 3,80 | 85.500,00

02|EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Água mineral, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). O produto deverá estar de acordo com as normas ABNT/NBR 14222 – garrafão retornável – requisitos e métodos de ensaio; ABNT/NBR 14328 – tampa para garrafão retornável – requisitos e métodos de ensaio e ABNT/NBR 14638 – garrafão retornável – requisitos para distribuição CATMAT: 445495 | OÁSIS DA SAÚDE | GALÃO | 7.500 | 3,80 | 28.500,00

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras – CMS/RO, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a III Reunião Ordinária, mês de março do ano 2025, a ser realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290-sala 112, Jardim Campomar, Rio das Ostras, no dia 11 de março de 2025, com primeira chamada às 8 h e segunda chamada às 18 h 15, para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos:

1. Aprovação das atas prontas
2. Apresentação da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB), com participação dos Conselheiros do CES-RJ.
3. Assuntos Gerais:
 - Saída do 1º secretário executivo do CMS-RO o s.r. Eduardo de A. Rodrigues (a pedido).
 - Convocação Reunião extraordinária para Apresentação do 3º quadrimestre para o Conselho Municipal de Saúde.
 - Eleição para 1º secretário executivo do CMS-RO.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE O.GOMES
Presidente do CMS
GESTÃO 2024-2027

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO – CACS-FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

MANTÉM A FORMA DE REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E ALTERA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Considerando a Resolução Nº 01/2024, o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS-FUNDEB, no uso de suas competências que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o recesso do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Manter que as Sessões Ordinárias do CACS-FUNDEB, no Exercício 2025, serão realizadas de forma presencial no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque e remotamente por meio do aplicativo de reuniões de vídeo Google Meet, garantindo a participação popular nas reuniões.

Art. 3º Manter que a forma de solicitação para participação popular nas Sessões do CACS-FUNDEB deverá ser realizada por meio do endereço de e-mail: cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br

Art. 4º Alterar as datas das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB, para o exercício de 2025, conforme calendário anexo:

Calendário de Sessões Ordinárias – CACS-FUNDEB

Ano 2025

Mês | Data | Horário | Atividades

Fevereiro | 19/02/2025 | 14 horas | 1ª Sessão
Março | 19/03/2025 | 14 horas | 2ª Sessão
Abril | 16/04/2025 | 14 horas | 3ª Sessão
Maio | 21/05/2025 | 14 horas | 4ª Sessão
Junho | 25/06/2025 | 14 horas | 5ª Sessão
Julho | 16/07/2025 | 14 horas | 6ª Sessão
Agosto | 20/08/2025 | 14 horas | 7ª Sessão
Setembro | 24/09/2025 | 14 horas | 8ª Sessão
Outubro | 29/10/2025 | 14 horas | 9ª Sessão
Novembro | 26/11/2025 | 14 horas | 10ª Sessão
Dezembro | 17/12/2025 | 14 horas | 11ª Sessão

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2025.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS FUNDEB/Gestão 2023-2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2022-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho, para participarem da 1ª Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 10/03/2025, às 13:30, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- Análise da Documentação referente à Prestação de Contas do Exercício de 2024.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO - Gestão 2022/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2022-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

SESSÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho, para participarem da 2ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 10/03/2025, às 14:30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ

PAUTA:

- Leitura e aprovação das Atas das Sessões Anteriores;
- Análise do Extrato Bancário do mês de janeiro de 2025;
- Informações Atualizadas: Prestação de Contas (Exercício 2023);
- Visita às Unidades Escolares;
- Assuntos diversos.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO – GESTÃO 2022/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CACS-FUNDEB – RIO DAS OSTRAS – RJ – Gestão 2023/2026
PARECER CONCLUSIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB EXERCÍCIO 2024

Considerando o Art. 31 § Único da Lei 14.113/2020, de 25/12/2020 e o Inciso IV, do Art. 3º da Lei Municipal nº 2440/2021, de 19/05/2021, este Conselho passa a se manifestar:

Com base nos acompanhamentos mensais, efetuados por este colegiado, referentes a movimentação financeira dos Recursos do FUNDEB creditados e debitados a este Município através da conferência concomitante dos seguintes documentos:

- . Extratos Bancários: Conta 43.065-X, Banco do Brasil e Conta 44.917-4, Banco Itaú;
- . Folhas de Pagamento, passíveis de pagamento com recursos do FUNDEB, emitidas pela FOPAG e encaminhadas para conhecimento deste colegiado;
- . Balancetes Financeiros e Demonstrativos de Receitas e Despesas elaborados pela SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda e encaminhados pela SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, referentes aos meses de janeiro a dezembro/2024;
- . RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, informes do 6º bimestre do exercício 2024, que registram as informações abaixo relacionadas, as quais foram devidamente confrontadas com os documentos supracitados.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - Exercício 2024 | (R\$ 1,00)

- 1 - Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2023 | 1.286.827,77
- 2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB - Janeiro a Dezembro de 2024 | 151.439.663,38
 - 2.1 - Transferências de Recursos de Impostos | 136.079.420,33
 - 2.2 - Receita de Aplicação Financeira | 573.352,30
 - 2.3 - Complementação da União - VAAF | 9.934.847,83
 - 2.4 - Complementação da União - VAAR | 4.852.042,92
3. DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 148.716.548,18
 - 3.1 – Profissionais da Educação Básica | 126.355.754,45
 - 3.2 – Outras Despesas | 22.360.793,73
4. SALDO FINANCEIRO CONCILIADO – SUPERAVIT | 4.009.942,97

O CACS-FUNDEB ao acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb e suas Complementações (VAAF, VAAT e VAAR) e realizar a conferência dos documentos mencionados, identificou divergências entre os informes do RREO - 6º bimestre de 2024 e os Balancetes Financeiros do 6º bimestre de 2024 elaborados e fornecidos pela SEMFAZ, no que diz respeito à aplicação dos recursos nas parcelas de 30% e 70% do Fundeb, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - Exercício 2024

- (R\$ 1,00) | RREO - Anexo 8 (a) | CACS-FUNDEB (b) | Diferença (a-b)
- 1 - Disponibilidade Financeira em 31/12/2023 | 1.286.827,77 | 1.286.827,77 | 0,00
 - 2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB - Janeiro a Dezembro de 2024 | 151.439.663,38 | 151.439.663,38 | 0,00
 - 2.1 - Transferências de Recursos de Impostos | 136.079.420,33 | 136.079.420,33 | 0,00
 - 2.2 - Receita de Aplicação Financeira | 573.352,30 | 573.352,30 | 0,00
 - 2.3 - Complementação da União – VAAF | 9.934.847,83 | 9.934.847,83 | 0,00
 - 2.4 - Complementação da União - VAAR | 4.852.042,92 | 4.852.042,92 | 0,00
 3. DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 148.716.548,18 | 148.716.548,18 | 0,00
 - 3.1 – Profissionais da Educação Básica (Parcela 70%) | 126.355.754,45 | 130.764.307,81 | - 4.408.553,36
 - 3.2 – Outras Despesas (Parcela 30%) | 22.360.793,73 | 17.952.240,37 | 4.408.553,36
 4. SALDO FINANCEIRO CONCILIADO – SUPERAVIT | 4.009.942,97 | 4.009.942,97 | 0,00

Mesmo com a divergência apontada no quadro acima, a utilização dos recursos do Fundeb, no exercício de 2024, atendeu aos índices determinados pela legislação vigente e foi aplicada exclusivamente ao pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, conforme os seguintes apontamentos:

I O Município aplicou 86,19% dos recursos do Fundeb, recebidos no exercício 2024 para o pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, cumprindo a legislação

vigente que exige a aplicação de no mínimo 70% dos recursos do fundo para esse fim;

II O Superávit do Fundeb representa 2,64% dos recursos recebidos do Fundo, neste exercício, atendendo ao §3º do Art.25 da Lei 14.113/2020, que determina o máximo de 10% dos recursos creditados no exercício, podendo ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente;

III O Superávit do exercício de 2023 no valor de R\$ 1.286.827,77, foi utilizado no mês de janeiro e março de 2024, portanto dentro do 1º quadrimestre, cumprindo assim a determinação legal.

Considerando os registros acima e com base no acompanhamento sistemático da utilização dos recursos do Fundo, este CACS-FUNDEB - gestão 2023/2026 APROVA COM RESSALVAS, a aplicação de recursos do FUNDEB no Exercício 2024, emitindo as seguintes considerações:

1 Inobservância o que determina o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 03, de 29 de dezembro de 2022: transferências recebidas na conta nº 44.917-4 (Banco Itaú), exclusiva para pagamento de salários do Fundeb, que não foram oriundas da conta Fundeb – Banco do Brasil;

2 Saldo existente na conta corrente nº 44.917-4 (Banco Itaú), superior a R\$ 1.000,00, contrariando o §4º do Art. 2º da Portaria FNDE nº 807/2022;

3 Valores de Reembolso de Plano de Saúde demonstrados nos balancetes dos meses de novembro e dezembro pagos à servidora inativa (aposentada) na lotação 228.023.009, através de Folha de Rescisão Complementar;

4 Ausência de Nota Explicativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para a divergência entre os valores apresentados no RREO do 6º bimestre de 2024 e os demonstrados nos Balancetes Financeiros, bem como explicação dos apontamentos feitos após análise dos balancetes enviados a este colegiado.

Rio das Ostras, 19 de fevereiro de 2025.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS-FUNDEB
Gestão 2023-2026

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2025 – CMDCA-RO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras – CMDCA-RO torna público que realizará o FÓRUM MUNICIPAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUAM NA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos deste edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo convocar as Entidades e Organizações Não Governamentais que prestam serviços ao público de Crianças e de Adolescentes no Município de Rio das Ostras, interessadas em participar do processo eletivo para concorrer a 05 (cinco) vagas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a função de Presidente do Conselho durante o Biênio 2025/2026.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 Conforme previsto no Artigo 11º, da Lei nº 2739/2022, o CMDCA é composto paritariamente por representantes titulares e suplente indicados pelo Poder Executivo Municipal, e representantes titulares e suplentes indicados pelas Entidades e Organizações Não Governamentais do Município de Rio das Ostras.

3. DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES

3.1 As Entidades e Organizações Não Governamentais devem indicar 1 (um) Representante Titular e 1 (um) Representante suplente, para concorrer a vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras – RJ – CMDCA-RO, e manifestar o desejo de que o indicado a titularidade, concorra a Presidência do CMDCA-RO durante o Biênio 2025/2026, conforme item 4 deste Edital.

3.2 – As Entidades e Organizações Não Governamentais deverão estar inscritas no CMDCA-RO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os representantes, titulares e suplentes, serão inscritos por meio de FICHA DE INSCRIÇÃO, Anexo I, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico: cmdca2017riodasostras@gmail.com, de 10/03/2025 até às 23h59' do dia 21/03/2025.

4.2 A Comissão Organizadora do presente Edital não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem.

4.3 A Entidade ou Organização Não Governamental deverá manifestar o desejo de que o candidato titular indicado concorra a Presidência do CMDCA-RO durante o Biênio 2025/2026, não podendo ocorrer em outro período que não seja o estabelecido no subitem 4.1.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 O Fórum Municipal das Entidades e Organizações Não Governamentais que atuam na Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado no formato presencial, dia 28/03/2025, das 8h às 12h30', na Câmara Municipal de Rio das Ostras, situado na Av. dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares, Rio das Ostras – Rio das Ostras - RJ.

5.2 O credenciamento para participação no Fórum com direito ao voto, tanto eleitor como candidato/eleitor, ocorrerá no local do evento, no dia 28/03/2025, das 8h às 9h, através da assinatura na lista de presença.

5.3 Entende-se por candidato/eleitor, o representante e candidato de determinada Instituição, devidamente credenciado, podendo votar e ser votado. Entende-se por eleitor, o cidadão, presente no dia do Fórum, devidamente credenciado, podendo apenas votar.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os Representantes eleitos irão compor a Grade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras – CMDCA-RO, durante o Biênio 2025/2026, sendo o exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse relevante para o Município e não remunerado.

6.2 Os casos omissos e/ou excepcionais serão decididos em comum acordo, ou através de votação da maioria, durante o presente Fórum, não havendo a necessidade de novo credenciamento.

Rio das Ostras, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Presidente do CMDCA-RO

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FICHA CADASTRAL DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

DADOS GERAIS

Nome:
Data de nascimento:
Telefones:
E-mail:
ENDEREÇO PESSOAL

Endereço:
DOCUMENTOS

RG:

CPF:

DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da Instituição:
Endereço:
Cidade: Rio das Ostras - RJ
Telefones:
E-mail:

REPRESENTANTE TITULAR OU SUPLENTE? _____

REPRESENTANTE DESEJA CONCORRER A PRESIDÊNCIA DO CMDCA-RO – BIÊNIO 2025/2026? _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho, para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 12 de março de 2025, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar – Rio das Ostras.

Pauta:

- 1 Prestação de contas dos recursos repassados pelo Estado – FEAS – em 2024.
- 2 Plano de Ação dos Recursos Ordinários Estaduais, para 2025.
- 3 Aprovação da reprogramação dos saldos das contas do FMAS em 2024, para utilização em 2025.
- 4 Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

CLÉCIA NASCIMENTO DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANDREA DE REZENDE NOGUEIRA
Repr. Titular do Poder Executivo Municipal

ROBERTA FERNANDES RODRIGUES
Repr. Titular do Poder Executivo Municipal

WALMIRA GUIMARÃES ARAÚJO AZEREDO
Repr. Suplente do Poder Executivo Municipal

MAURO VINICIUS DE SOUZA FLORIANO
Repr. Titular dos Profs. da Educ. Básica Pública

LEANDRO DE AQUINO
Repr. Suplente dos Profs. da Educ. Básica Pública

NATÁLIA NORONHA ALVES
Repr. Titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS

Repr. Titular dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

IVAN CRISTIANO EMIDIO

Repr. Titular dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

ANDRÉIA PAULA DOS SANTOS ARRUDA

Repr. Titular do Conselho de Educação

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.

Processo: 8076/2025.

Data da Assinatura: 21/02/2025.

Vigência: 01 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2025-SESEP

PRORROGA PRAZO

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD nº 37948/2024, instaurado pela Portaria nº 050/2024 aos dezoito de dezembro do ano dois mil e vinte quatro conforme autos do referido processo, com fulcro no artigo 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 90 (noventa) dias a contar de 17/03/2025, contados em conformidade com o Art. 180 e seu Parágrafo único, Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Corregedora-Geral GCMRO

EXTRATO DE ATO DECISÓRIO Nº 001/2025-SESEP

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º CIENTIFICAR o Servidor ADRIANO DA COSTA ALMEIDA, Guarda Civil Municipal matrícula nº 3002-3, da aplicação da PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA por escrito em virtude do apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 59280/2023, por descumprimento dos deveres dispostos nos incisos I e IV do Art. 29, que culminou na transgressão disciplinar prevista no inciso II, Art. 43, e ainda por transgressão ao inciso I do Art. 43, ambos da Lei nº 2830/2023, que dispõe sobre o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras;

Art. 2º AGUARDAR o decurso do Prazo Recursal previsto no Art. 176, §1º da Lei Complementar nº 066/2019, para a publicação da portaria de decisão final, extinção e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 59280/2023, instaurado pela Portaria nº 046/2024;

Art. 3º Nos termos do Art. 120 do Decreto nº 3872/2023, por meio de publicação deste Extrato de Ato Decisório, inicia-se a contagem do prazo recursal previstos no §1º do Art. 176 e no Art. 180, ambos da Lei Complementar nº 066/2019.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Corregedora-Geral GCMRO

EXTRATO DE ATO DECISÓRIO Nº 002/2025-SESEP

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o sobrestamento da Sindicância em caráter punitivo instaurada no Processo Administrativo nº 26303/2024;

Art. 2º CIENTIFICAR os Servidores MARCIO VINICIUS RODRIGUES MANSUR, matrícula nº 10237-7 e IGOR MACHADO VELLASCO, matrícula nº 10532-5, da aplicação da PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA por escrito em virtude do apurado nos autos do Processo Administrativo nº 26303/2024, por descumprimento do dever disposto no inciso I do Art. 29 e pela transgressão ao inciso XXI do Art. 42, ambos da Lei nº 2830/2023, que dispõe sobre o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras;

Art. 3º AGUARDAR o decurso do Prazo Recursal previsto no Art. 176, §1º da Lei Complementar nº 066/2019, para a publicação da portaria de decisão final, extinção e arquivamento da Sindicância em caráter punitivo, instaurada pela Portaria nº 041/2024;

Art. 4º Nos termos do Art. 120 do Decreto nº 3872/2023, por meio de publicação deste Extrato de Ato Decisório, inicia-se a contagem do prazo recursal previstos no §1º do Art. 176 e no Art. 180, ambos da Lei Complementar nº 066/2019.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Corregedora-Geral GCMRO

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 16º e 17º da Resolução nº 918 de 28 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em segunda instância, apreciado pelo Conselho Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - CETRAN/RJ

PROCESSO PETICIONÁRIO REQUERIMENTO PLACA Nº DO AUTO RESULTADO

PMRO/001394/2021 MARIO JOSE COELLAR 001556/2021 LUB3444 K30508269 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000115/2022 MARLON POEYS DE SA 001320/2022 KRL2F33 K30544297 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001287/2019 MOACIR TEIXEIRA DIAS 000222/2022 KPR5851 K30496931 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000440/2021 LEANDRO DA SILVA GOMES 000967/2022 OPN1E52 K30511512 ACOLHIDO
PMRO/000815/2021 ALMIR HUMBERTO B DE ALMEIDA 000956/2022 KRR2345 K30500789 ACOLHIDO
PMRO/000212/2021 RITA DE CASSIA C DA SILVA FERREIRA 000952/2022 LMZ4I34 K30507077 ACOLHIDO
PMRO/000637/2023 MARCOS ANTONIO DE SOUZA GONZADA 000637/2023 LRD5J05 K30618942 NÃO ACOLHIDO
PMRO/002448/2019 MILENA BATISTA DE ALMEIDA MARTINS 001189/2021 LML3738 K30504120 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000408/2021 MARCIO ALEXANDRE F DE ANDRADE 001754/2021 KRO5I94 K30357500 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001253/2021 DANIEL LEAL 000777/2022 KZS5E69 K30542347 NÃO ACOLHIDO
PMRO/021987/2021 MAILTON FREITAS JOYA 001367/2022 LPM2H47 K30517260 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000283/2020 ALAN DE SOUZA BRANDAO 000023/2022 PYB1E26 K30505465 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000284/2020 ALAN DE SOUZA BRANDAO 000024/2022 PYB1E26 K30505399 NÃO ACOLHIDO
PMRO/002168/2019 CRISTIANE DOS SANTOS REGINALDO 000851/2022 QMX4C13 K30500633 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000183/2020 ANILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS 000819/2021 LRM5745 K30505078 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000561/2023 MARCOS PAULO ALVES DE SOUZA 000932/2023 HEP5247 K30616910 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001395/2022 IVALDINO VICENTE 001042/2023 RJN4E19 K30562835 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000373/2024 ISAIAS DOS SANTOS CRUZ 000853/2024 KYT3042 K30627281 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001437/2023 FABIO ANDERSON MENEZES 000741/2024 RKP4I09 K30625566 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000372/2024 ISAIAS DOS SANTOS CRUZ 000852/2024 KYT3042 K30628361 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000345/2024 DEJALMA TEIXEIRA LEITE 001062/2024 LNA8I54 K30627662 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001258/2023 FERNANDO MORAES DE SOUZA FREITAS 001013/2024 KXS4255 K30619314 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000800/2023 LEONARDO MORAES DA SILVA 000404/2024 RJD3F19 K30621159 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000184/2024 MIRIAN DA COSTA MATOS 000819/2024 KWR6958 K30084595 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001441/2022 ROMARIO BATISTA DA SILVA 001441/2022 QMV5D15 K30561512 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000528/2023 TIAGO DE OLIVEIRA BEZERRA 000111/2024 KPK5C40 K30619211 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000024/2023 WALLACKS COSME VIANA DA SILVA 000024/2023 COY3G78 K30534065 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000926/2021 CAIO ZACARON CHAGAS VALENTE 001181/2022 KQV2322 K30509682 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001198/2021 SELMO DE OLIVEIRA 001145/2022 LBL0639 K30320493 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000346/2023 MACX CARDOSO BORGES 000346/2023 LLO2472 K30614480 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000347/2023 MACX CARDOSO BORGES 001597/2023 LLO2472 K30614481 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000341/2023 CAIO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS 001567/2023 LRR6J22 K30617447 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000545/2023 RENATO PACCINE FREITAS 000545/2023 KUR8I72 K30618520 NÃO ACOLHIDO

PMRO/001568/2021 CARLOS HENRIQUE ESTEVES DA SILVA 001568/2021 LME0282 K30540243 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000334/2022 CRISTIANE DOS SANTOS REGINALDO 000334/2022 LTH5H68 K30515989 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000345/2023 THIAGO ZUQUETO DA SILVA 001568/2023 OX0B93 K30566685 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000987/2022 SHIRLEY CRISTINA A. SOARES ARAUJO 000746/2023 RBF6B38 K30560025 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000766/2023 FABIO GONÇALVES DE SOUZA 001212/2023 KWB9G89 K30619236 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000456/2022 RAFAEL MAIA NUNES 001176/2022 LKU7384 K30548786 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000338/2022 RAQUEL NOGUEIRA RIBEIRO COIMBRA 001206/2022 GBE4C26 K30544217 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001224/2023 JOSE FERNANDES PEIXOTO 000919/2024 LSC7769 K30623610 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000552/2023 MARCOS PAULO ALVES DE SOUZA 000931/2023 HEP5247 K30616911 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000371/2024 ISAIAS DOS SANTOS CRUZ 000851/2024 KYT3042 K30628362 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000776/2022 RODRIGO MENDES CONCEIÇÃO 000519/2023 KPJ9I91 K30328403 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000361/2024 JOSE RIBEIRO TORRES 000969/2024 KXL8916 K30626938 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000956/2023 EUGENIO OLIVEIRA DE ARAUJO 000869/2024 KPJ6595 K30617547 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000566/2024 EZAQUIEL MAIA BRUM JUNIOR 000566/2024 LRU8841 K30626418 NÃO ACOLHIDO
PMRO/000984/2021 DARZONE BORGES 000728/2022 LMZ0099 K30502205 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001571/2021 CARLOS HENRIQUE ESTEVES DA SILVA 001273/2022 LME0282 K30547477 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001118/2022 LUCAS CALVO SEIXAS 000571/2023 LMF5011 K30552640 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001442/2022 ROMARIO BATISTA DA SILVA 001317/2023 QMV5D15 K30561511 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001279/2021 JOAO PAULO DE OLIVEIRA BEJA E COSTA 000605/2023 KQT3513 K30516589 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001289/2022 CAIO PAIVA DA SILVA 001160/2024 KQY5122 K30550320 NÃO ACOLHIDO
PMRO/001249/2021 ALEXANDRE FONSECA MURY 001146/2022 LME0965 K30498231 NÃO ACOLHIDO

Art. 2º Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º Fica proibida a referência comercial ao Ponto de Táxi.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SECTRAN Nº 007/2025

Nº|PERMISSIONÁRIO|DO PONTO|PARA O PONTO

039/10|JOELSON RAMOS PEREIRA|B – RJ 106, KM 148,5|A – PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA

PORTARIA SECTRAN Nº 009/2025

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE TAXI, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;

Considerando o Processo Administrativo Nº 26251/2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a transferência de Ponto da Permissão de Táxi Nº 026/09, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º Fica proibida a referência comercial ao Ponto de Táxi.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SECTRAN Nº 009/2025

Nº|PERMISSIONÁRIO|DO PONTO|PARA O PONTO

026/09|ARNALDO LUIZ B. DOS SANTOS|C – AL. CASIMIRO DE ABREU|D – AV. NOVO RIO DAS OSTRAS, 15

PORTARIA SECTRAN Nº 013/2025

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE TAXI, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;

Considerando o Processo Administrativo Nº 16869/2022.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a transferência de Ponto da Permissão de Táxi Nº 072/12, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º Fica proibida a referência comercial ao Ponto de Táxi.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SECTRAN Nº 013/2025

Nº|PERMISSIONÁRIO|DO PONTO|PARA O PONTO

072/12|STELLA DE ALMEIDA FRANCISCO|E – RUA RAUL SEIXAS, 15|A – PÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 007/2025

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE TAXI NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;

Considerando o Processo Administrativo Nº 10841/2022.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a transferência de Ponto da Permissão de Táxi Nº 039/10, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MARÇO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
2 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760- 8000)	3 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 Drog. Expansão Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	6 Drog. Expansão Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	7 Drog Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	8 Drog Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)
9 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	10 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	11 Drogarias Cristal Rod. Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	12 Drogarias Cristal Rod. Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	13 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	14 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	15 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
16 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771- 9400)	17 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771- 9400)	18 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro	19 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro	20 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	21 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	22 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
23 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	24 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	25 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	26 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	27 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	28 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	29 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
30 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	31 City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança					
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilea
2 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	3 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	4 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	5 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	6 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	7 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	8 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea
9 Drog Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	10 Drog Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	11 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	12 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	13 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul	14 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	15 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)
16 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	17 Farmácia Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	18 Drog Máxima Popular Av. das Dálías, 22 Res. Praia Âncora	19 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	20 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	21 Farmácia Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	22 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea
23 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	24 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	25 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	26 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	27 Drog Máxima Popular Av. das Dálías, 22 Res. Praia Âncora	28 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marilea	29 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marilea
30 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	31 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891). Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de março/1 e março/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.				

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 033/2025

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 0033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

R E S O L V E:

Art.1º – Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de Vencimentos da Lei Complementar Nº 033/2011, referente aos cargos efetivos ocupados na Fundação Rio das Ostras de Cultura, os Servidores listados no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 033/2025

Matrícula | Servidor | Cargo | Admissão | Faixa | Completados em | Efeitos Patrimoniais
281-0 | **Antonio Carlos Cordeiro Leal Junior** | Agente Administrativo | 2 | fev/2025 | março/2025
87-3 | **Lilia Cristina Miranda Rodrigues** | Professor Supervisor de Ensino | 6 | fev/2025 | março/2025
84-1 | **Luis Claudio da Cunha Junior** | Professor de Música - Canto | 6 | fev/2025 | março/2025
85-0 | **Luiz Gustavo Vargas Candea** | Professor de Música - Piano | 6 | fev/2025 | março/2025
279-8 | **Renata Bonturi Osório Veiga** | Contadora | 2 | fev/2025 | março/2025

PORTARIA Nº 034/2025

DERROGA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º – DERROGAR, o Anexo I da Portaria nº 030/2025, dela excluindo o cidadão Bruno Rafael de Souza Azevedo, CPF 101.XXX.XXX-33, Agente de Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 035/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e consoante ao Processo Administrativo nº 184/2024,

Considerando que no VII Concurso Público de Rio das Ostras o Edital para os cargos específicos para suprir as necessidades do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, não foi publicado devido às restrições impostas pela Lei Completar 173/2020;

Considerando a vacância de cargos efetivos para Professor e Bibliotecário;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1780 de 17 de janeiro de 2025;

Considerando que o processo de contratação visa atender as necessidades do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro e da Biblioteca Pública da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art.1º – CONTRATAR, por 12 meses, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada;

Art.2º – Os cidadãos deverão comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munidos de originais e cópia da documentação listada no Anexo II desta Portaria, do dia 10 a 11 de março de 2025 no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 035/2025

AGENTE DE PORTARIA

Nº/NOME/CPF

2/REINALDO VAZ FERREIRA/767.XXX.XXX-00

ANEXO II DA PORTARIA 035/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: [http://www4.tjrj.jus.br/Portal-](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao)

Extrajudicial/certidao) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

ERRATA DO ANEXO II - RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1795, de 19 de fevereiro de 2025)

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA

Nº./CANDIDATO/DATA DE NASC./PONTUAÇÃO ETAPA 1/PONTUAÇÃO ETAPA 2/TOTAL/RESULTADO

1/LETÍCIA PACHECO CUNHA ALVES/19/08/1977/7,5/24,9/32,4/CLASSIFICADO

2/PAMELLA DE ALMEIDA FIGUEIREDO/10/12/1995/7,5/25,6/33,1/CLASSIFICADO

3/GUILHERME FLORENTINO LISBOA/20/12/1996/4/28,6/32,6/CLASSIFICADO

LEIA-SE:

PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA

Nº./CANDIDATO/DATA DE NASC./PONTUAÇÃO ETAPA 1/PONTUAÇÃO ETAPA 2/TOTAL/RESULTADO

1/PAMELLA DE ALMEIDA FIGUEIREDO/10/12/1995/7,5/25,6/33,1/CLASSIFICADO

2/GUILHERME FLORENTINO LISBOA/20/12/1996/4/28,6/32,6/CLASSIFICADO

3/LETÍCIA PACHECO CUNHA ALVES/19/08/1977/7,5/24,9/32,4/CLASSIFICADO

ERRATA DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 030/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1796, de 21 de fevereiro de 2025)

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA

Nº/NOME/CPF

1/LETÍCIA PACHECO CUNHA ALVES/087.XXX.XXX-27

2/PAMELLA DE ALMEIDA FIGUEIREDO/149.XXX.XXX-25

3/GUILHERME FLORENTINO LISBOA/161.XXX.XXX-80

LEIA-SE:

PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA

Nº/NOME/CPF

1/ PAMELLA DE ALMEIDA FIGUEIREDO/149.XXX.XXX-

2/ GUILHERME FLORENTINO LISBOA/161.XXX.XXX-80

3/25LETÍCIA PACHECO CUNHA ALVES/087.XXX.XXX-27

ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 033/2023

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1566, de 17 de maio de 2023)

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Alexandre Magnus Trápaga | Bacharel em Comunicação | 049-3 | 2022/2023 | 17/05/2023 a 26/05/2023

LEIA-SE:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Alexandre Magnus Trápaga | Bacharel em Comunicação | 049-3 | 2021/2022 | 17/05/2023 a 26/05/2023

ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 043/2023

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1583, de 05 de julho de 2023)

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Alexandre Magnus Trápaga | Bacharel em Comunicação | 049-3 | 2022/2023 | 19/07/2023 a 28/07/2023

LEIA-SE:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Alexandre Magnus Trápaga | Bacharel em Comunicação | 049-3 | 2021/2022 | 19/07/2023 a 28/07/2023

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 56076/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2025, os proventos iniciais, referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) ALOISIA IZABEL DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matrícula 9937-6, no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 56076/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2025, os proventos iniciais, referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) ANGELA VALQUIRIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 3196-8, no valor de R\$ 1.980,10 (Um mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 50513/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2025, os proventos iniciais, referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) CLAUDIA HELENA MENDES MONTANHA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 10727-1, no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 57519/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos iniciais, referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com redação da EC nº 041/2003 – regra permanente, anterior à EC nº 103/2019, c/c o art. 12, I e II da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) CRISTINA BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 6625-7, no valor de R\$ 2.017,01 (Dois mil e dezessete reais e um centavo), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 58.211/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) DIONEIA FERREIRA DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2319-1, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico R\$ 2.575,45
Triênio – 40% do vencimento básico =R\$ 1.030,18
Total =R\$ 3.605,63

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 56.620/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) ELZENI PEREIRA NEPOUMUCENO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3134-8, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico R\$ 2.575,45
Triênio – 40% do vencimento básico R\$ 1.030,18
Total R\$ 3.605,63

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 59.520/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) HEITOR NUNES FILHO, ocupante do cargo de Professor II - Matemática, matrícula nº 2902-5, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico R\$ 5.539,32
Triênio – 40% do vencimento básico R\$ 2.215,73
Total R\$ 7.755,05

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 51771/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2025, os proventos iniciais, referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) MABE MAGALHAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 9528-1, no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 54.379/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) MARCIA ELIZABETH TRINDADE JARDIM, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula nº 6165-4, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico R\$ 6.414,53
Triênio – 30% do vencimento básico R\$ 1.924,36
Total R\$ 8.338,89

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 58.424/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) MARGARETH RICARDO COOPER, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, matrícula nº 4502-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 3.254,52
Triênio – 35% do vencimento básico	R\$ 1.139,08
Total	R\$ 4.393,60

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 54982/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2025, os proventos iniciais, referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) MARIA DILMA DE OLIVEIRA BARBOSA MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8970-2, no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 59.613/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | Especial Professor, na forma do Art. 6º da EC 41/2003, Art. 40 §5º da CRFB/88 c/c Art. 22 e 17 da Lei municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) NATALY DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3110-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 3.304,84
Triênio – 40% do vencimento básico	R\$ 1.321,94
Total	R\$ 4.626,78

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 56.035/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) REGINA CELIA DA SILVA BASTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1921-6, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 2.551,91
Triênio – 40% do vencimento básico	=R\$ 1.020,76
Total =	R\$ 3.572,67

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 50.188/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2733-2, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 2.551,91
Triênio – 40% do vencimento básico	R\$ 1.020,76
Total	R\$ 3.572,67

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 57.594/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) VENY ESTEVES RABELO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3355-3, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 3.470,08
Triênio – 40% do vencimento básico	R\$ 1.388,03
Total	R\$ 4.858,11

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 53.906/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) VERA LUCIA DE BARCELOS PINTO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4497-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 2.997,62
Triênio – 35% do vencimento básico	R\$ 1.049,17
Total	R\$ 4.046,79

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO ANUAL

(prova de vida)

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
MARÇO/2025

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de MARÇO, para efetuar o recadastramento previdenciário anual obrigatório (prova de vida), nos termos da Lei nº 2980, de 17 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 4121, de 13 de novembro de 2024.

O recadastramento previdenciário poderá ser realizado presencialmente ou de forma virtual, por meio da tecnologia da informação, com a utilização do sistema informatizado disponibilizado no site oficial do OstrasPrev em <https://www.ostrasprev.rj.gov.br>.

A prova de vida presencial se dará mediante agendamento prévio, nos horários estabelecidos no nosso site, onde o beneficiário deverá comparecer à nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, munido dos documentos obrigatórios.

A prova de vida digital deverá seguir as diretrizes indicadas no site do OstrasPrev e obedecer a regulamentação do Decreto nº 4121, de 13 de novembro de 2024.

Os documentos obrigatórios exigidos para todos os beneficiários são:

Documento de identificação válido, emitido nos últimos 10 anos;

CPF (quando não constar no documento de identificação);

Comprovante de residência atualizado.

Para aposentados, além dos documentos acima citados, são exigidos também:

Documento de identificação com foto e CPF de dependentes (cônjuge/companheiro(a) e/ou filho(s) menor(es) de 21 anos);

Certidão de casamento (cônjuge) ou declaração de união estável (companheiro), se for o caso.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 31/03/2025, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme artigo 3º e parágrafos da supracitada lei.

Dúvidas, questionamentos e agendamentos poderão ser direcionados aos nossos contatos: (22) 2764-7436 (WhatsApp) ou recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br.

APOSENTADOS

ADELAIDE DE OLIVEIRA MACHADO

ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA

ANA MARIA LOURENÇO DA SILVA INACIO

ANNA PAULA MAGALHÃES DE ALMEIDA

ANTONIO DE PADUA MIRANDA DE MENDONÇA

CARLOS MAGNO RIBEIRO BRITO

CELIA REGINA MATTOS DA SILVA LOFRANO

CELIA REGINA PINHEIRO MENDES RESENDE

CESAR SILVA DE ALMEIDA

CHRISTINA MARIA SARDENBERG BASTOS

CLEIDE DA SILVA GORDO

DANIELE GOLDAN DE FREITAS MARTINS DE CARVALHO

DENISE DAVID LAVRA

DERCILIA BARRETO DELCORE

DILCEA RODRIGUES CAMARA FERREIRA
DIONE ROCHA DE LIMA
DIVA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
DJANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ELAINE ISGRANCIO DA SILVA
ELIANE COELHO DA SILVA OLIVEIRA
ELIAS ROSA DO NASCIMENTO
FABIANO SCHWARTZ CABRAL
FLORIANO GONCALVES MESQUITA
GETÚLIO CABRAL
GLAUCO VALÉRIO DE OLIVEIRA E SILVA
IRENE PORFIRO SILVA
JANDIRA FARIA DE ABREU DOS SANTOS
JOAO CAMPOS DE SOUZA
JORGIANA AMADO COUTINHO SILVA
JOSENIR DE FREITAS CUSTODIO DA SILVA SANTOS
KATIA MENDES DA SILVA ALMEIDA
LAILA GALIL
LEILA MARCIA LOUVEN CAMPOS
LUCIA HELENA RODRIGUES CEIA
LUCILENE PASCHOAL
LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS
LUIZ CARLOS ALVES PORTELLA
MARACI DA SILVA IZABEL
MARCIA BRANDÃO COSTA
MARCIA CRISTINA RANGEL DE OLIVEIRA
MARIA ANTONIA CRISPIM PINTO
MARIA DAS GRAÇAS VIANA BARBOSA
MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA
MARIA DE FATIMA DA SILVA
MARIA HELENA PACHECO CAPITA
MARIA JOSE DA ROCHA SILVA
MARIA TERESA GOMES BOECHEM
MARILANIA CRISTINA CORDEIRO DE MOURA
MAURA ELISA DERROSSI NASCIMENTO
MAURICIO FORTUNATO LIBARDI
MIRIAN DIAS BORBA DOS SANTOS
REGINA DE FATIMA LOUVEM CAMPOS
ROBERTO RICARDO DE ARAUJO
ROBSON DE SOUZA BORGES
ROBSON DE SOUZA MARTINS
ROSANA DO DESTERRO TEIXEIRA
ROSANA ZEBENDO JUNQUEIRA CARRIELLO
ROSANE GUIMARAES DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA PINTO ANDRADE DE ABREU
SERGIO PEREIRA CARRIELLO
SIMONE CARDOSO VIEIRA
SIMONE VIEIRA CORTE REAL SCOTT
SOLANGE DE SOUZA PEREIRA
SONIA GONDIM DA CUNHA MARTINS
TANIA HELENA NUNES DA SILVA
TELMA MARIA SALDANHA
TERESA CRISTINA RIBEIRO DE MATOS
THEREZINHA DE JESUS CORREA FALASCK
VERA LUCIA DE LIMA
VERA LUCIA MAZZEGA RIBEIRO
VIRGINIA VALE FERREIRA
WILMA RODRIGUES DE ASSIS

PENSIONISTAS

ALEJANDRO KAUAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO JARDIM
ALIOMAR GABRIEL OLIVEIRA
AMANDA PEREIRA DA SILVA
ASHILEY KAUANNY PEREIRA DA CONCEIÇÃO JARDIM
BENJAMIN LUCIO FRANCO PINHEIRO
CARLOS JOSE DA ROSA
CELIA MOURA BARBOSA
CLEONICE RITA MESEM DE OLIVEIRA KATZWINKEL
CRISTIANE MARIA ROSSI
ELYSE DUTRA BRASILIENSE
ERONICIA MARIA DA PENHA
GABRIEL BERNARDO DOMINGOS NUNES
GABRIEL JORGE RANGEL
JOSE TAVARES DA SILVA
LADY VALERIA MANHAES HENRIQUES
LUCIANA BARBOZA DE ASSIS
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE CARVALHO
MARIA JOSE DA SILVA GOMES DOS SANTOS
ODETTE DAS NEVES CAETANO
VIVIAN PARENTE GOMES
YASMIN MORAES DE MEDEIROS

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 018/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processos Administrativo nº 8270/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença especial, para desconto em férias, ao servidor Luis Carlos de Abreu Almeida, Eletricista, matrícula nº 253-4, de 10 a 19/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 2296/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de Fevereiro de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 315/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, o RETORNO e ATUALIZAÇÃO DA RAS, da Guarda Municipal, garantido pela lei 2056/2017 e assegurando o Art. 5º desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicação, solicitar ao Prefeito Municipal o RETORNO do Regime Adicional de Serviço (RAS), garantido pela lei 2056/2017 de 01 de dezembro de 2017.

Atualização dos valores, de R\$ 99,00 por turno de 6 horas efetivas de trabalho, R\$ 132,00 por turno de 8 horas efetivas de trabalho, R\$ 198,00 por turno de 12 horas efetivas de trabalhos, mediante o reajuste salarial já garantido pelo prefeito municipal, nos anos de 2018,2019,2020,2021,2022,2023 e 2024. Que não tiveram estes reajuste repassado para esta categoria que prestam relevante serviço na esfera Municipal, Garantindo a ordem em nossa Cidade.

Tendo em vista, que o valores já estão defasados em relação aos valores pago, em outras categoria da segurança pública, No estado Do Rio de Janeiro.

Solicitamos o prefeito Municipal, que considere e compare a tabela, e os valores pagos a PM do estado do Rio de Janeiro.

Nível/Turno de 06 horas efetiva de trabalho./Turno de 08 horas efetiva de trabalho./Turno de 12 horas efetiva de trabalho.

A/R\$ 277,58/R\$ 370,10/R\$ 555,16

B/R\$ 222,26/R\$ 296,08/R\$ 444,12

C/R\$ 166,55/R\$ 222,06/R\$ 333,09

Segue a tabela de sugestão, a progressão funcional e a passagem de cada faixa de carreira da carreira para superior a cada período de anos de efetivo exercido. Respeitando os requisitos presente em Lei.

Nível/Turno de 06 horas efetiva de trabalho./Turno de 08 horas efetiva de trabalho./Turno de 12 horas efetiva de trabalho.

A – 16 a 30 anos /R\$ 277,58/R\$ 370,10/R\$ 555,16

B – 0 a 15 anos/R\$ 222,26/R\$ 296,08/R\$ 444,12

Sendo assim fortalecemos esta categoria e dando mas qualidade a nossa Guarda Municipal.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-Autor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 006/2025

PROCESSO: 308/2025

PARTES: Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ e a Empresa AMANTI DA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.110,00 (quarenta e quatro mil cento e dez reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

NÚMERO DO EMPENHO: 000033/25 e 000034/25, de 26/02/2025.

P.T. 01.031.052.2.123

E.D. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Art.72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 003/2025
PROCESSO: 221/2025
PARTES: Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ e a Empresa Amanti da Construção Ltda
OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e de cortinas de ar, tipo split, piso teto, nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais).
PRAZO: 08 (oito) meses.
NÚMERO DO EMPENHO: 000029/2025 de 20/02/2025.
P.T. 01.031.0052.2.123
E.D. 3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Art.72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 005/2025
PROCESSO: 196/2025
PARTES: Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ e a Empresa Andreia Cristina da Silva Barcellos.
OBJETO: Fornecimento de material de consumo (Expediente).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.207,91 (quarenta e cinco mil duzentos e sete reais e noventa e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.

NÚMERO DO EMPENHO: 000032/2025 de 26/02/2025.
P.T. 01.031.0052.2.123
E.D. 3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Art.72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 004/2025
PROCESSO: 180/2025
PARTES: Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ e a Empresa Andreia Cristina da Silva Barcellos.
OBJETO: Fornecimento de material de consumo (limpeza, higiene e descartáveis).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.702,79 (cinquenta e nove mil setecentos e dois reais e setenta e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
NÚMERO DO EMPENHO: 000030/2025, de 21/02/2025.
P.T. 01.031.0052.2.123
E.D. 3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Art.72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

WWW.FUNDACAORIODASOSTRASDECULTURA.RJ.GOV.BR